

2212, 19.10.21, às 10h16



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



VEREADOR  
**AMAURY**  
DA APPD

Projeto de Lei nº 12021

**DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA JOVENS DESEMPREGADOS OU EM BUSCA DO PRIMEIRO EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecida a gratuidade no transporte público municipal para jovens de 16 a 24 anos, desempregados ou em busca do primeiro emprego.

Parágrafo único: A gratuidade do caput deste artigo somente poderá ser concedida enquanto durar a situação de instabilidade financeira e profissional.

Artigo 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Público no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor a partir da sua data de publicação

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 19 de outubro de 2021

Vereador Amaury da APPD  
2º SECRETÁRIO DA CMB



**Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**VEREADOR  
AMAURY  
DA APPD**

**JUSTIFICATIVA**

Lamentavelmente, o desemprego no Brasil chegou em 14,7% no trimestre encerrado em abril e se manteve em patamar recorde, segundo divulgou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conseqüentemente, o número de desempregados já totalizou 14,8 milhões de pessoas. Segundo Nota Técnica divulgada pela Secretaria de Política Econômica esse índice é ainda mais alarmante entre os jovens. Na faixa etária entre 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas. Em Belém, segundo o último levantamento do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese/PA), a taxa de desemprego teve um aumento de 18,6% no comparativo entre o primeiro trimestre de 2020 e o último de trimestre de 2019.

Diante disto, urge a necessidade de um Projeto de Lei que vise garantir aos jovens a possibilidade de deslocamento em busca de seus empregos, seja o primeiro ou não. Além disso, a gratuidade serve para que o jovem tenha a possibilidade de se deslocar para cursos de capacitação e projetos que visem a preparação para o mercado de trabalho.

Em regra, o jovem em busca do seu primeiro emprego, depende dos pais ou de amigos para conseguir seu transporte até o local de entrevista, e como já mencionamos acima, o desemprego atinge muitas famílias. Portanto, o valor da passagem acaba sendo um ônus às famílias. Daí, a importância da gratuidade do transporte público para jovens desempregados.

O incentivo ao primeiro emprego deve partir de toda a sociedade, das empresas e do próprio Poder Público, portanto, uma forma de incentivar a busca desta nova vida é o que se pode fazer. Pelo exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação desta proposição.